



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 084/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 084/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO

CNPJ: 24.038.615/0001-75

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para implantar o curso técnico básico de instalação nas áreas elétricas, eletrônica e energia fotovoltaica para jovens, promovendo oportunidades na ocupação de vagas de trabalho.

Valor total do repasse: R\$133.036,70 (cento e trinta e três mil, trinta e seis reais e setenta centavos).

Período de Execução: 12 meses a partir da data de assinatura.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.468 de 1º de dezembro de 2021 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 08 de novembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo